

Procedimento Arbitral nº A-280/2019

Requerente: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIÓS S/A
Requerido: ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO
10 / 09 / 2019 <i>Barbara</i>
<small>Câmara de Arbitragem Empresarial - Brasil</small>

Ordem Processual nº 2

O Tribunal Arbitral ("Tribunal"), em virtude da manifestação conjunta das Partes datada de 10 de setembro de 2019, decide expedir a presente Ordem Processual nº 02, nos seguintes termos:

1. O Tribunal acolhe o pedido das Partes e determina a **suspensão** desta Arbitragem até o dia **9 de dezembro de 2019**.
2. Nesta oportunidade, as Partes deverão informar sobre a evolução das tratativas.
3. A presente Ordem Processual é assinada pelo Presidente do Tribunal, com a prévia concordância dos coárbitros Eleonora Maria Bagueira Leal Coelho e Thiago Marinho Nunes.

São Paulo, 10 de setembro de 2019


RODRIGO OCTÁVIO BROGLIA MENDES